



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 496/2020
10/03/2020 - 15:12
Emenda nº 6 - PLC 1/

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020

Dê-se ao § 3º do Art. 39 do projeto a seguinte redação:

Art. 39 -

§ 3º - Somente farão jus à Gratificação, no período de frequência respectivo, os profissionais que estiverem em efetivo exercício de suas funções na Unidade Sede em que estejam lotados e que não tenham afastamento, por ausência injustificada, superior a 2 (dois) dias, exceto quando em gozo regular de férias e convocações eleitorais ou judiciais. (NR)

Sala das Sessões, em 10 de março de 2020.

Ricardo França
Vereador